LEI Nº 532/92

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MORADIA A DELEGADO DE POLICIA DE CARREIRA, PELO MUNICÍPIO".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alugar casa ou apartamento destinado à residência de Delegado de Policia de Carreira.

Art. 2º - As condições de utilização do imóvel serão definidas em convênio com a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais.

Art. 3º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até Cr$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros), com a seguinte dotação:

02-2.1-06301772.575-3.1.3.2.....
4.000.000,00

Art. 4º - Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado, fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02-2.3.1-03070212.509-3.1.1.1.....
4.000.000,00

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 14 de Setembro de 1992.

LUCAS ANTÔNIO RESENDE
Prefeito Municipal

JOSÉ JÚNIOR REZENDE

Secretário de Governo